



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## CONTRATO Nº 81/2017

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J. nº 18.217.934/0001-45, neste ato representado pelo Sra. MARTINA COSTA CAMPOS CAVALCANTE, com sede na Praça Filomeno José do Rêgo, Centro, Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, nesta cidade, portadora do CPF nº 011.096.863-82, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.208.587/0001-01, sediada na Rua Castelo do Piauí, nº 2545, Bairro Alto Alegre – Teresina-PI, representado pelo Sr. Agenor Vieira de Sousa Junior, portador do RG: 2364169 SSP PI e CPF: 029.257.623-44, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contrato administrativo para Aquisição Parcelada e sob demanda de Material de Expediente, observadas as especificações e demais exigências previstas no Edital e anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 008/2017, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000438/2017, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição Parcelada e sob demanda de Material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e Fundos do Município de União -PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexos, bem

Página | 1



como na Ata de Registro de Preços que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

2.1 Os materiais serão fornecidos nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria requisitante, de acordo com as necessidades, independentemente de ser dia útil ou não.

2.2 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, formalizando o fornecimento por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento.

2.3 A contratada fica obrigada a fornecer os materiais quando requisitado no prazo, local e data da apresentação da Autorização de Fornecimento.

2.4 O fornecimento do material será recusado no caso de má qualidade ou ausência de condições de higiene, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, além dos autorizados em sua composição.

2.5 O fornecimento do material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.6 A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita nas condições previstas nesse instrumento, correndo por conta da Contratada as despesas para a comercialização do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas designadas pela contratante.

2.7 Os materiais fornecidos deverão obedecer a rigoroso padrão de qualidade, sem componentes que possam adulterá-lo para o consumo, quando for o caso.

2.8 O quantitativo dos produtos fixados neste Contrato não obriga a Administração a adquirir o total contratado do objeto, não existindo direito adquirido assegurado ao contratado quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.9 Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de atendimento da contratada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 162.741,43 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)**, destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.

3.2 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários dos materiais e o quantitativo a ser adquirido é o especificado abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | marca     | UNID    | QNT | valor registrado | Valor total  |
|------|--|-----------|---------|-----|------------------|--------------|
| 1    | ÁLCOOL GEL 1000 ML.  | Sol       | Unid.   | 20  | R\$ 10,92        | R\$ 218,40   |
| 2    | ALFINETE CABEÇA NIQUELADO Nº 24  | Acc       | CX      | 100 | R\$ 4,03         | R\$ 403,00   |
| 3    | ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL, Nº. 03, COMPRIMENTO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTE E TAMPA DE METAL, MEDINDO 6,7X11,0CM. IND. BRASILEIRA | Japan     | Unid.   | 30  | R\$ 3,19         | R\$ 95,70    |
| 5    | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO GRANDE   | Summit    | Unid.   | 100 | R\$ 0,49         | R\$ 49,00    |
| 6    | AVENTAL ADULTO   | Derildo   | Unid.   | 50  | R\$ 4,38         | R\$ 219,00   |
| 7    | BALÕES – CORES VARIADAS  | Ideatex   | PCT     | 500 | R\$ 4,41         | R\$ 2.205,00 |
| 9    | BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 38 X 51MM PCT C/4 BLOCO.   | BRW       | PCT     | 100 | R\$ 3,24         | R\$ 324,00   |
| 10   | BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO DIMENSÕES 38 X 51MM PCT C/4 BLOCO.  | BRW       | Unid.   | 100 | R\$ 2,73         | R\$ 273,00   |
| 11   | BOBINA PARA USO EM ECF – 57MM X 22M KPH  | Regispel  | Unid.   | 100 | R\$ 1,40         | R\$ 140,00   |
| 12   | BOLA INFANTIL  | Scalibu   | Unid.   | 20  | R\$ 6,55         | R\$ 131,00   |
| 15   | BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND. IND. BRASILEIRA   | Mercur    | CX      | 20  | R\$ 18,90        | R\$ 378,00   |
| 16   | BORRACHA PONTEIRA SACO C/100 UND. IND. BRASILEIRA  | Mercur    | SACO    | 50  | R\$ 9,63         | R\$ 481,50   |
| 17   | CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 120FLS.  | Credeal   | UND     | 50  | R\$ 5,69         | R\$ 284,50   |
| 18   | CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL 96FLS.  | Credeal   | UNID    | 50  | R\$ 4,55         | R\$ 227,50   |
| 19   | CADERNO BROCHURÃO C/PAUTA 80FL.  | Credeal   | UNID    | 50  | R\$ 4,55         | R\$ 227,50   |
| 20   | CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADA 96FL.  | Credeal   | UNID    | 50  | R\$ 6,88         | R\$ 344,00   |
| 21   | CALCULADORA  | Sheng     | UNIDADE | 50  | R\$ 11,20        | R\$ 560,00   |
| 22   | CANETA ESFEROGRÁFICA caixa com 50 UND AZUL FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE.  | Bic       | CX      | 100 | R\$ 33,25        | R\$ 3.325,00 |
| 23   | CA. A PARA ESCRITA EM CD   | Leonora   | UNIDADE | 40  | R\$ 3,01         | R\$ 120,40   |
| 25   | CARTOLINA DIVERSAS CORES   | Bignard   | PCT     | 100 | R\$ 44,80        | R\$ 4.480,00 |
| 26   | CLIQUE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UND.  | Eco Clipe | CX      | 100 | R\$ 1,61         | R\$ 161,00   |
| 27   | CLIQUE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UND.  | Eco Clipe | CX      | 100 | R\$ 1,61         | R\$ 161,00   |

Página | 3



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



|    |  |               |         |      |           |              |
|----|--|---------------|---------|------|-----------|--------------|
| 28 | CLIQUE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50 UND.   | Eco Clipe     | CX      | 200  | R\$ 1,61  | R\$ 322,00   |
| 29 | CLIQUE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50 UND.   | Eco Clipe     | CX      | 50   | R\$ 1,61  | R\$ 80,50    |
| 30 | CLIQUE 5 CX/100 UND.   | Eco Clipe     | CX      | 50   | R\$ 1,61  | R\$ 80,50    |
| 31 | CLIQUE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25 UND.   | Eco Clipe     | CX      | 40   | R\$ 1,61  | R\$ 64,40    |
| 32 | COLA BASTÃO 8G.  | Frama         | UNID    | 50   | R\$ 1,26  | R\$ 63,00    |
| 33 | COLA BRANCA 500 GR.  | Glinorte      | UNID    | 50   | R\$ 5,64  | R\$ 282,00   |
| 34 | COLA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - 100GRAMAS. IND. BRASILEIRA  | Glinorte      | UND.    | 50   | R\$ 10,96 | R\$ 548,00   |
| 35 | COLA BRANCA ESCOLAR 90G - LÁTEX DE PVA E ADITIVO PLASTIFICADO. IND. BRASILEIRA   | Glinorte      | UND.    | 500  | R\$ 1,30  | R\$ 650,00   |
| 36 | COLA COLORIDA 25G - À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) NÃO ATÓXICA CAIXA COM 06 UNIDADES. IND. BRASILEIRA - À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) NÃO ATÓXICA CAIXA | Delta         | CX      | 100  | R\$ 3,68  | R\$ 368,00   |
| 37 | COLA DE ISOPOR   | Glinorte      | TUBO    | 30   | R\$ 2,96  | R\$ 88,80    |
| 38 | COLA EM SILICONE FINA.   | Rend Cola     | UND     | 50   | R\$ 0,30  | R\$ 15,00    |
| 39 | COLA GLITER (CORES DIVERSAS) 23G. IND. BRASILEIRA  | Delta         | UND.    | 300  | R\$ 1,30  | R\$ 390,00   |
| 40 | COLA PARA EVA - 90 GRAMAS. IND. BRASILEIRA   | Radex         | UND.    | 100  | R\$ 4,13  | R\$ 413,00   |
| 41 | COLA PARA ISOPOR 90G. IND. BRASILEIRA  | Glinorte      | UND.    | 100  | R\$ 2,96  | R\$ 296,00   |
| 42 | CORRETIVO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINAS SINTÉTICA, NÃO TÓXICO. IND. BRASILEIRA.  | Glinorte      | UND     | 100  | R\$ 1,89  | R\$ 189,00   |
| 43 | CRACHÁ COM CLIPS REMOVÍVEL C/ 100 UNID.  | Dac           | PACOTE  | 10   | R\$ 73,50 | R\$ 735,00   |
| 44 | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO  | Dac           | UNIDADE | 100  | R\$ 0,74  | R\$ 74,00    |
| 45 | DOMINÓ   | Pais & Filhos | UNIDADE | 30   | R\$ 21,93 | R\$ 657,90   |
| 48 | E.V.A. - CORES VARIADAS  | Biatex        | UNIDADE | 3000 | R\$ 1,56  | R\$ 4.680,00 |
| 49 | ENVELOPE CONVITE 162 X 225 CORES VARIADAS.   | Scrity        | CAIXA   | 10   | R\$ 47,25 | R\$ 472,50   |
| 50 | ENVELOPE DE OFICIO   | Scrity        | UNIDADE | 10   | R\$ 0,56  | R\$ 5,60     |
| 51 | ENVELOPE OURO 80X115   | Scrity        | UND.    | 10   | R\$ 0,07  | R\$ 0,70     |
| 52 | ENVELOPE P/ VISITA COLORIDO 72X108   | Scrity        | UND.    | 10   | R\$ 0,16  | R\$ 1,60     |
| 53 | ENVELOPE PARA CARTA 114 X 62 CX. C/ 100 UNID.  | Scrity        | CAIXA   | 10   | R\$ 39,69 | R\$ 396,90   |
| 54 | ENVELOPE SACO GRANDE   | Scrity        | UNIDADE | 100  | R\$ 0,58  | R\$ 58,00    |
| 55 | ENVELOPE SACO MÉDIO  | Scrity        | UNIDADE | 100  | R\$ 0,27  | R\$ 27,00    |
| 56 | ESTILETE ESTREITO 09 MM.   | Leonora       | UNID    | 100  | R\$ 1,05  | R\$ 105,00   |

Página | 4



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



|    |  |              |         |      |           |              |
|----|--|--------------|---------|------|-----------|--------------|
| 57 | ESTILETE LARGO 18 MM.  | Leonora      | UNID    | 100  | R\$ 1,49  | R\$ 149,00   |
| 58 | ETIQUETAS 6112 CX. C/ 100 FLS.   | Link Label   | CAIXA   | 10   | R\$ 42,63 | R\$ 426,30   |
| 59 | EXTRATOR SIMPLES   | Carbrik      | UNIDADE | 75   | R\$ 0,84  | R\$ 63,00    |
| 60 | FITA 45MMX50M PAPEL KRAFT.   | Adere        | RL      | 300  | R\$ 9,72  | R\$ 2.916,00 |
| 62 | FITA DE COLORIDA – CAIXA COM 06 UNIDADES. IND. BRASILEIRA  | Adere        | CX.     | 150  | R\$ 18,27 | R\$ 2.740,50 |
| 63 | FITA 45MMX50M-POLIPROPILENO TRANSPARENTE.  | Adere        | CX      | 10   | R\$ 19,43 | R\$ 194,30   |
| 64 | GIZ DE CERA - CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS ESTOJO COM 12 UNIDADE. IND. BRASILEIRA  | Delta        | PCT     | 600  | R\$ 1,26  | R\$ 756,00   |
| 65 | GIZÃO DE CERA - CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS ESTOJO COM 12 UNIDADE. IND. BRASILEIRA                                      | Delta        | ESTOJO  | 600  | R\$ 1,98  | R\$ 1.188,00 |
| 66 | GRAMPEADOR MÉDIO   | Adeck        | UNIDADE | 50   | R\$ 11,33 | R\$ 566,50   |
| 67 | GRAMPO 26/6  | BRW          | CAIXA   | 300  | R\$ 0,97  | R\$ 291,00   |
| 69 | JOGO DE DAMA   | Cia Brink    | UNIDADE | 25   | R\$ 10,12 | R\$ 253,00   |
| 70 | JOGO QUEBRA-CABEÇA   | B. Criança   | UNIDADE | 100  | R\$ 32,29 | R\$ 3.229,00 |
| 71 | JOGOS EDUCATIVOS   | Jott Play    | UNIDADE | 20   | R\$ 29,47 | R\$ 589,40   |
| 72 | LÁPIS DE COR DE MADEIRA - GRANDE A BASE DE PIGMENTOS AGLUTINANTES E CERAS ESTOJO COM 12 UNIDADES. IND. BRASILEIRA                | Leonora      | CX      | 1000 | R\$ 3,36  | R\$ 3.360,00 |
| 73 | LÁPIS DE COR DE MADEIRA - GRANDE A BASE DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS- ESTOJO C/ 24 UNIDADES. IND. BRASILEIRA | Leonora      | CX      | 1000 | R\$ 8,00  | R\$ 8.000,00 |
| 74 | LAPIS DE COR PEQUENO 12 CORES.   | Leonora      | CX      | 500  | R\$ 1,70  | R\$ 850,00   |
| 75 | LÁPIS GRAFITE Nº. 02 COMUM CX. C/144 UND.IND. BRASILEIRA   | leonora      | CX      | 260  | R\$ 32,76 | R\$ 8.517,60 |
| 76 | LIGA DE ELÁSTICO Nº 18   | Mamuth       | PACOTE  | 25   | R\$ 2,21  | R\$ 55,25    |
| 77 | LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS.   | São Domingos | UNID    | 100  | R\$ 9,49  | R\$ 949,00   |
| 78 | LIVRO DE PONTO   | Graficet     | UNIDADE | 50   | R\$ 14,32 | R\$ 716,00   |
| 79 | LIVRO DE PROTOCOLO   | São Domingos | UNIDADE | 100  | R\$ 8,51  | R\$ 851,00   |
| 80 | MARCA TEXTO DIVERSAS CORES.IND. BRASILEIRA.  | Radex        | UNID    | 200  | R\$ 1,16  | R\$ 232,00   |
| 81 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VARIAS CORES   | Japan        | UNIDADE | 200  | R\$ 2,40  | R\$ 480,00   |



ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



|     |  |                 |         |      |           |               |
|-----|--|-----------------|---------|------|-----------|---------------|
| 82  | MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO) – RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS (AZUL, PRETO E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADE. IND. BRASILEIRA. | BRW             | UND     | 200  | R\$ 1,32  | R\$ 264,00    |
| 83  | MASSA DE MODELAR -COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS COM 12 CORES. IND. BRASILEIRA   | Delta           | UND     | 2000 | R\$ 2,91  | R\$ 5.820,00  |
| 84  | MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,7MM TUBET.  | Goller          | TUBET   | 50   | R\$ 3,99  | R\$ 199,50    |
| 85  | MINA GR. ... TE, DIÂMETRO 0,9MM TUBET.   | Goller          | TUBET   | 50   | R\$ 3,99  | R\$ 199,50    |
| 86  | MOLHADOR DE DEDOS, 12G - INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO. IND. BRASILEIRA   | Walleu          | UND.    | 30   | R\$ 1,68  | R\$ 50,40     |
| 87  | PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES. IND. BRASILEIRA  | Teoto           | PCT.    | 300  | R\$ 3,92  | R\$ 1.176,00  |
| 88  | PAPEL A3, MEDINDO 420X297, RESMA C/ 500 FOLHAS.  | Chamex          | RM      | 100  | R\$ 39,77 | R\$ 3.977,00  |
| 89  | PAPEL A4 RECICLADO BRANCO 210 X 297 MM RESMA COM 500FLS, 75G/M2, EM EMBALAGEM REVESTIDA EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO BIORIENTA (BOPP), RESISTENTE À UMIDADE.           | Jandai          | RESMA   | 300  | R\$ 18,50 | R\$ 5.550,00  |
| 90  | PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA C/ 500 FOLHAS   | Chamex Solution | RM      | 300  | R\$ 18,50 | R\$ 5.550,00  |
| 92  | PAPEL CARTAO ESPECIAL PCT COM 20FL.  | K&F             | PCT     | 50   | R\$ 18,20 | R\$ 910,00    |
| 93  | PAPEL CARTÃO TAMANHO – TM A4   | MasterPrint     | PACOTE  | 2000 | R\$ 12,62 | R\$ 25.240,00 |
| 94  | PAPEL COLOR SET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CMS   | K&F             | PCT     | 50   | R\$ 13,65 | R\$ 682,50    |
| 95  | PAPEL CREPON 0 48X2MTS PCT/10FL.   | Art Floc        | FL      | 1500 | R\$ 0,62  | R\$ 930,00    |
| 96  | PAPEL DE SEDA  | VMP             | FOLHA   | 500  | R\$ 0,16  | R\$ 80,00     |
| 97  | PAPEL MADEIRA 66X96 COM 100 FLS.   | Scrity          | PCT     | 100  | R\$ 50,75 | R\$ 5.075,00  |
| 98  | PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330, RESMA C/ 500 FOLHAS   | Chamex          | RM      | 100  | R\$ 25,96 | R\$ 2.596,00  |
| 99  | PAPEL SULFITE, FORMATO A4, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M, BRANCO, EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO, COM 100FLS RESISTENTE A UMIDADE.                                       | Chamex          | PCT     | 100  | R\$ 5,48  | R\$ 548,00    |
| 100 | PAPEL VERGÊ, A4, DIMENSÕES 210 X 297, C/ 180G, DIVERSAS CORES CX C/ 50 FOLHAS.   | MasterPrint     | RESMA   | 10   | R\$ 12,62 | R\$ 126,20    |
| 101 | PASTA ABA ½ OFICIO TRANSPARENTE  | Dello           | UNIDADE | 1000 | R\$ 1,21  | R\$ 1.210,00  |
| 102 | PASTA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO  | Alaplast        | UNIDADE | 300  | R\$ 3,85  | R\$ 1.155,00  |



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



|     |   |          |         |      |            |              |
|-----|---|----------|---------|------|------------|--------------|
| 103 | PASTA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDA  | Alaplast | UD      | 200  | R\$ 3,85   | R\$ 770,00   |
| 104 | PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO/ESTREITO EM PVC   | Frama    | UNIDADE | 100  | R\$ 8,26   | R\$ 826,00   |
| 105 | PASTA C ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELÃO).  | Cartopel | UNID    | 1000 | R\$ 1,63   | R\$ 1.630,00 |
| 106 | PASTA CATÁLOGO, PARA 100 ENVELOPES COM 04 FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA.                   | Dac      | UNIDADE | 10   | R\$ 21,00  | R\$ 210,00   |
| 107 | PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES COM 04 FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA.                    | Dac      | UNIDADE | 10   | R\$ 11,55  | R\$ 115,50   |
| 108 | PASTA CLASSIFICADOR DUPLO TIMBRADA COM GRAMPO PLÁSTICO 290GR                            | Dello    | UNID    | 100  | R\$ 2,47   | R\$ 247,00   |
| 109 | PASTA CLASSIFICADOR DUPLO TIMBRADO COM GRAMPO PLÁSTICO 290 GR.                          | Dello    | UNIDADE | 100  | R\$ 2,47   | R\$ 247,00   |
| 110 | PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO   | Dello    | UND     | 100  | R\$ 1,89   | R\$ 189,00   |
| 111 | PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO   | Dello    | UNIDADE | 100  | R\$ 1,89   | R\$ 189,00   |
| 112 | PASTA COM ABA ELÁSTICO PAPELÃO  | Cartopel | UNIDADE | 1000 | R\$ 1,63   | R\$ 1.630,00 |
| 113 | PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO PLÁSTICO   | Cartopel | UNIDADE | 100  | R\$ 1,46   | R\$ 146,00   |
| 114 | PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO   | Dac      | UNIDADE | 100  | R\$ 1,47   | R\$ 147,00   |
| 115 | PASTA PARA CONGRESSO EM PVC COM PORTA CD/ PAPEL / CANETA.                               | Plascony | UNID    | 100  | R\$ 3,24   | R\$ 324,00   |
| 116 | PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM   | Dac      | UNID    | 200  | R\$ 2,24   | R\$ 448,00   |
| 118 | PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM.  | Dac      | UNID    | 200  | R\$ 2,82   | R\$ 564,00   |
| 119 | PASTA PVC TRANSPARENTE 6 CM.  | Dac      | UNID    | 200  | R\$ 3,29   | R\$ 658,00   |
| 120 | PASTA SUSPENSÁ  | Frama    | UNIDADE | 20   | R\$ 1,32   | R\$ 26,40    |
| 121 | PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA   | Frama    | UNIDADE | 20   | R\$ 1,32   | R\$ 26,40    |
| 122 | P/ M EM —L OFICIAL PVC  | Dac      | UNIDADE | 100  | R\$ 0,76   | R\$ 76,00    |
| 123 | PERCEVEJO CX. C/ 100 UND.   | BRW      | CX      | 30   | R\$ 1,61   | R\$ 48,30    |
| 124 | PERFURADOR METÁLICO 02 FUROS 100 FLS.   | Adeck    | UNIDADE | 20   | R\$ 217,44 | R\$ 4.348,80 |
| 125 | PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M3. | Yes      | UNID    | 25   | R\$ 136,19 | R\$ 3.404,75 |
| 126 | PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS.   | Elgin    | UNIDADE | 100  | R\$ 3,84   | R\$ 384,00   |
| 127 | PINCEL ATÔMICO  | BRW      | UNIDADE | 20   | R\$ 1,32   | R\$ 26,40    |
| 128 | PINCEL DE PELO Nº 12  | Leonora  | UND     | 100  | R\$ 1,65   | R\$ 165,00   |
| 129 | PINCEL DE PELO Nº 16  | Leonora  | UND     | 100  | R\$ 1,93   | R\$ 193,00   |
| 130 | PINCEL DE PELO Nº. 10.  | Leonora  | UND     | 100  | R\$ 1,56   | R\$ 156,00   |



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



|              |  |                     |         |     |            |                       |
|--------------|--|---------------------|---------|-----|------------|-----------------------|
| 131          | PINCEL DE PELO Nº 02                                 | Leonora             | UNIDADE | 100 | R\$ 1,56   | R\$ 156,00            |
| 132          | PORTA LÁPIS 3 LUGARES.                               | Walleu              | UNID    | 20  | R\$ 8,98   | R\$ 179,60            |
| 133          | PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRÍLICO<br>DIVERSAS CORES. | W-Mill              | UNID    | 100 | R\$ 12,20  | R\$ 1.220,00          |
| 134          | QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO<br>120 X300.      | Souza               | UNID    | 30  | R\$ 243,38 | R\$ 7.301,40          |
| 135          | QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO<br>90X120         | Souza               | UND     | 30  | R\$ 83,27  | R\$ 2.498,10          |
| 136          | QUADRO NEGRO MADEIRA, MEDINDO<br>200X120.            | Souza               | UND     | 10  | R\$ 99,89  | R\$ 998,90            |
| 137          | REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA<br>CARIMBO            | Japan               | UNIDADE | 500 | R\$ 2,37   | R\$ 1.185,00          |
| 138          | REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO                    | Japan               | UNIDADE | 500 | R\$ 3,23   | R\$ 1.615,00          |
| 139          | RÉGUA DE 30CM  | Walleu              | UNIDADE | 300 | R\$ 0,58   | R\$ 174,00            |
| 140          | RÉGUA DE 50CM  | Walleu              | UNIDADE | 150 | R\$ 2,19   | R\$ 328,50            |
| 141          | RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.                    | Walleu              | UND     | 300 | R\$ 0,58   | R\$ 174,00            |
| 142          | ESTÊNCIL A ÁLCOOL, PACOTE C/ 100 FLS.                | Helios              | CX      | 50  | R\$ 34,02  | R\$ 1.701,00          |
| 144          | TESOURA DE PICOTAR                                   | Gramline            | UNIDADE | 100 | R\$ 4,99   | R\$ 499,00            |
| 145          | TESOURA GRANDE COM PONTA                             | Goller              | UNIDADE | 100 | R\$ 5,43   | R\$ 543,00            |
| 146          | TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS<br>CORES INOX. | Gramline            | UNID    | 96  | R\$ 2,03   | R\$ 194,88            |
| 147          | TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42ML.                  | Japan               | UNID    | 96  | R\$ 2,37   | R\$ 227,52            |
| 148          | TINTA PARA ROSTO                                     | Rostinho<br>Pintado | CAIXA   | 20  | R\$ 16,91  | R\$ 338,20            |
| 149          | TNT – CORES VARIADAS                                 | Sul Brasil          | METRO   | 477 | R\$ 1,39   | R\$ 663,03            |
| 150          | ALCOOL 1000ML- CX C/ 12 UND                          | Sol                 | CX      | 10  | R\$ 96,39  | R\$ 963,90            |
| <b>TOTAL</b> |  |                     |         |     |            | <b>R\$ 162.741,43</b> |

3.3 A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir a totalidade dos produtos contratados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As aquisições dos materiais correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de União-PI; Projeto/Atividade: 2039;2040;2042;2043;2044;2045;2046;2047;2048; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 000;006.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO





ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de União-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta no fornecimento do produto.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.6 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;

7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;

Página | 9



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



7.2.6. Garantir que o produto autorizado seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;

7.2.7. Controlar para que os fornecimentos ocorram nos prazos e condições especificadas nesse contrato;

7.2.7.1. Em caso de fornecimento fora das especificações e/ou do tipo apropriado, a CONTRATADA arcará com o ônus do fato.

7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.2.11. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

7.2.12. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

7.4.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.4.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Página | 10



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



8.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79 e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 A contratante designará servidor(a) LUDMILLA KÁSSIA SILVA BARROS, CPF nº 040.054.553-52, que atuará como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE**

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pelas secretarias contratante.

13.2. Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo Administrativo nº 001.0000438/2017, o Edital e seus anexos do PP SRP Nº 008/2017, ARP Nº 008/2017 bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



14.1 Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 04 de Maio de 2017.

### SIGNATÁRIOS

  
**MARTINA COSTA CAMPOS CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
E DE UNIÃO-PIAUI  
CONTRATANTE

  
**RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 09.208.587/0001-01  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1ª) Evaneide medeiros RG ou CPF: 380.056

2ª) Marios Vinicius Santos Ferreira RG ou CPF: 3049674

